

NOVO PERFIL DO ESTUDANTE E AÇÕES DE NIVELAMENTO EM UNIVERSIDADES FEDERAIS: O QUE DIZEM OS RELATÓRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (2018-2021)?

Daniella Ribeiro Guimarães Mendes. Universidade de Brasília, dany0317@yahoo.com.br

Geusiani Pereira Silva e Nascimento. Universidade Estadual de Montes Claros;
Universidade de Brasília, geusiani.nascimento@unimontes.br

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é analisar as ações de nivelamento voltadas para os estudantes de sete universidades públicas federais, considerando os resultados apresentados em seus respectivos Relatórios de Autoavaliação Institucional (RAIs), produzidos entre 2018 e 2021.

No âmbito do Sistema Federal de Ensino/SFE, as ações de nivelamento, de aprendizagem e educacionais fazem parte de uma política de assistência estudantil mais ampla. Atendem uma exigência da política de atendimento ao discente prevista pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), instituído pela lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (Brasil, 2004).

Foram analisados os RAIs da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS, Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG, Universidade Federal de São Paulo/Unifesp, Universidade Federal de Uberlândia/UFU, Universidade Federal do Oeste da Bahia/UFOB, Universidade Federal do Pará/UFPA e Universidade Federal do Piauí/UFPI. A análise empreendida considerou as previsões dessas ações de nivelamento, listadas nos relatórios dessas universidades, produzidos de 2018 a 2021, e publicados em seus respectivos sites oficiais.

A reflexão parte do pressuposto que as ações de nivelamento são necessárias, levando em conta o novo perfil de estudantes que têm chegado às universidades públicas, nas últimas duas décadas. Esse novo perfil requer considerar, entre outros fatores, as condições socioeconômicas desfavoráveis, fragilizada formação na educação básica e as situações de risco e vulnerabilidade social. Fatores como estes demandam diferentes diagnósticos educacionais e ações de nivelamento mais ampliadas no âmbito das políticas de assistência estudantil.

DESENVOLVIMENTO

As ações acadêmicas e administrativas das instituições de educação superior/IES relacionadas ao nivelamento de ingressantes são avaliadas nos atos de credenciamento e reconhecimento presenciais e a distância. No instrumento usado para essas avaliações (Inep; 2017a) e para as de reconhecimento e renovação do reconhecimento dos cursos é buscada a sintonia entre o que está previsto nas políticas de ensino com os currículos. São também avaliadas por meio da política de atendimento ao discente, que deve ser integrada “em todos os setores pedagógico-administrativos da instituição” (Inep, 2017b, p. 19)

Constatou-se que, alinhadas às previsões do Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES, as ações de assistência estudantil desenvolvidas pelas IES pesquisadas priorizam as bolsas e os auxílios financeiros concedidos aos estudantes com vulnerabilidade financeira. Outras ações, também, atendem demandas favoráveis à permanência estudantil, tais como de moradia, alimentação, atenção à saúde, cultura, lazer, inclusão digital, apoio psicológico e pedagógico.

Os relatórios analisados revelaram dificuldades e estratégias de todas as sete IES durante a pandemia da Covid-19. Além de cortes orçamentários e restrições do período, muitas iniciativas foram suspensas e outras potencializadas, como as ações para inclusão digital e fortalecimento da vivência e inclusão universitária estudantil.

Os relatórios de autoavaliação institucional da UFMS/2019, 2020 e 2021 registram ações para saúde física e mental, apoio aos estudantes portadores de deficiência, ampliação de auxílios financeiros e de acesso à internet.

A análise dos relatórios da UFMG/2020 e 2021 evidenciou informações relativas às boas práticas realizadas no contexto pandêmico e do ensino remoto emergencial, tendo sido esta IES aquela com maior número de boas práticas. Um dos destaques foi o apoio aos discentes para garantir a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência visual.

Os relatórios da Unifesp/2020 e 2021 focam ações voltadas à acessibilidade digital e à adaptação das equipes dos Núcleos de Apoio ao Estudante, que passaram a atender graduandos de forma remota, mediada pela tecnologia. Os da UFU/2018 a 2020 apontam a criação de um canal de comunicação pelo aplicativo *WhatsApp* entre professor supervisor de estágio curricular e discentes para sanar dúvidas com eficiência e rapidez.

O relatório parcial da UFOB/2022 enfatiza a criação de duas Resoluções: CEAA nº 12, que regulamenta o funcionamento da Política Institucional de Assistência Estudantil e CEAA nº 19, que trata da Política de Ações Afirmativas da IES.

Os relatórios da UFPA são todos parciais, considerando algumas dimensões do Sinaes. Por exemplo, informações sobre a dimensão 9 (Política de atendimento ao discente), só aparecem nos de 2018 e 2020. Dentre as sete IES pesquisadas, esta é a única cujos RAIs preveem apoio institucional para cursos de nivelamento de aprendizagem explicitando tal ação como um eixo de integração estudantil.

O relatório da UFPI//2021 não detalha atividades realizadas, mas apresenta os resultados de algumas avaliações sobre a política de atendimento aos discentes e as ações de nivelamento. A avaliação é que estas ainda são desconhecidas pela comunidade acadêmica.

CONCLUSÕES

Os resultados encontrados mostraram preocupação das universidades federais pesquisadas com a execução de ações pertinentes à política de assistência estudantil. Entretanto, verificamos que nos relatórios de seis das sete universidades federais pesquisadas, as ações de nivelamento para os estudantes não são explicitadas e/ou detalhadas, tampouco analisadas como uma política específica, realidade merece atenção.

Diante disto, tudo indica que, mesmo sendo um pilar da assistência estudantil, como apoio pedagógico, essas ações de nivelamento não têm recebido a devida atenção institucional, mesmo sendo amparadas legalmente pelo Sinaes, no quesito de atendimento ao discente.

Sem dúvidas, ações de nivelamento, como identificação de estudantes com dificuldades de aprendizagem, com baixo rendimento, e propositura de estratégias para sanar as lacunas apresentadas, entre outras demandas congêneres, são extremamente importantes para o acolhimento e a permanência do estudante nas universidades públicas.

Por fim, ressaltamos a necessidade de as autoavaliações institucionais ultrapassarem a preocupação com o cumprimento de exigências mínimas dos marcos legais, em relação às ações de nivelamento. Isto porque esta postura institucional pode contribuir para combater, dentre outros, o aumento dos trancamentos de matrículas e o abandono dos estudos por estudantes da educação superior brasileira.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, n. 72, Seção 1, p. 3-4. Brasília, DF, 15 abr. 2004.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Instrumento de Avaliação Institucional Externa Presencial e a distância recredenciamento**: transformação de organização acadêmica. Brasília: Inep; MEC, 2017a.

_____. **Instrumento de Avaliação Institucional Externa Presencial e a distância – credenciamento**. Brasília: Inep; MEC, 2017b.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO. **Relatório de Autoavaliação Institucional final – 2019, 2020, 2021**. Corumbá: UFMS; 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO. **Relatório de autoavaliação institucional**: ano base 2018. Belo Horizonte: UFMG, 2018.

_____. **Relatório de autoavaliação institucional**: ano base 2019; **Relatório de autoavaliação institucional**: ano base 2020. Belo Horizonte: UFMG, 2020.

_____. **Relatório de autoavaliação institucional**: ano base: 2021. Belo Horizonte: UFMG, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO. **Relatório de autoavaliação institucional final – 2018-2020**. Diadema: UNIFESP, 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU). COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO. **Relatório de autoavaliação institucional final**; 2018-2021. Uberlândia: UFU, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO. **Relatório de Autoavaliação Institucional final – 2018**. Barreiras: UFOB, 2018.

_____. **Relatório de Autoavaliação Institucional**: ano base 2020; **Relatório de Autoavaliação Institucional**: ano base 2022. Barreiras: UFOB, 2021 e 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO. **Relatório final de Autoavaliação Institucional**: ano base 2020; **1º Relatório Parcial**

de Autoavaliação Institucional: ano base 2021; **2º Relatório Parcial de Autoavaliação Institucional:** ano base 2022. Belém: UFPA, 2021, 2022 e 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO.
Relatório de autoavaliação institucional: ano referência 2020/2021. Teresina: UFPI, 2022.